



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.334715/2021-16 FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.334715/2021-16

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0019539239)

Resolvem Celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio Nº 204/2021/PJ/DER-RO** (Id.0023044691), que tem por finalidade adequação de projeto, conforme solicitado pelo convenente no Ofício nº 009/2024/GAB/SEMPPLAN (Id. 0046788525), e autorizado pela Concedente (0047059641), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 297/2024/DER-GAATEC (0047040350), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 94/2024/PGE-DERADM (0047093286), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto para a mudança na extensão dos tubos de concreto, bem como a supressão de 01 ponto de instalação e o acréscimo de 02 pontos de instalação, conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id. 0046690694), e no Quadro de quantitativo dos tubos (Id. 0047033643).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita do Município de Chupinguaia/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima, Procurador(a)**, em 01/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048658685** e o código CRC **49E76E1D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.334715/2021-16

SEI nº 0048658685